



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

**EDITAL SECTI/FAPEMA Nº 03/2026**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMAS DE INOVAÇÃO**

O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, com o objetivo de desenvolver talentos e apoiar projetos de base tecnológica através da linha de ação “Mais Inovação” -

no âmbito do Programa “Inova Maranhão”, torna público o lançamento do presente edital e convida os interessados a se inscreverem no processo seletivo, conforme o que consta no Processo SEI nº 2025.110219.00338, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, Decreto Estadual nº 34.648, de 2 de janeiro de 2019, Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 025/2022 - SECTI/FAPEMA assinado em 23 de setembro de 2025 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão - FAPEMA e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e demais legislações aplicáveis, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO O objetivo do presente edital é a concessão de bolsas para apoio à execução do Programa Inova Maranhão.

## 2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação.

2.2. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, a SECTI/MA adotará as providências cabíveis.

2.3 Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial na sede da SECTI-MA, em seus ambientes de inovação e nos locais indicados por esta secretaria. Casos excepcionais serão analisados pela equipe da SECTI/MA e equipe gestora do Programa Inova Maranhão.

2.4 A equipe gestora do Programa Inova Maranhão poderá promover ações, iniciativas e eventos voltados ao fortalecimento dos seus editais em todo o território nacional, devendo os bolsistas terem disponibilidade para participar de tais agendas.

2.5 Nos casos de viagens a trabalho, compete à SECTI/MA e à equipe gestora do programa Inova Maranhão viabilizar os custos inerentes ao deslocamento dos bolsistas.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

Quadro 1. Descritivo das Bolsas disponíveis

Modalidade	Bolsa	Descrição	Condição	Valor
Especialista Técnico	ACC-4a	Pessoa física que atuará em atividades de inovação e tecnologia em benefício dos atores do ecossistema de inovação no Maranhão, comunidades e equipes de startups ou pesquisadores selecionados nos editais do Programa Inova Maranhão	Ensino Superior Completo	R\$ 2.200,00
Analista de Inovação	ACC-9	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício dos atores do ecossistema de inovação no Maranhão, comunidades e equipes de startups ou pesquisadores selecionados nos editais do Programa Inova Maranhão.	Ensino Superior Completo	R\$ 6.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS PLANOS DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

3.1 Seguem orientações gerais para o cumprimento das atribuições dos bolsistas, conforme prevê em seus planos de trabalho constantes no Anexo II deste Edital:

- a) Mensurar indicadores, elaborar relatórios e realizar apresentações;
- b) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das equipes selecionadas no âmbito dos editais do Programa Inova Maranhão;
- c) Interagir com os diversos atores, comunidades e ecossistemas que tenham interface com as equipes, startups e pesquisadores acompanhados;
- d) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- e) Estimular a estruturação de estratégias para que as comunidades, startups e pesquisadores desenvolvam a cultura da inovação;
- f) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos de inovação e as trilhas de desenvolvimento;
- g) Interagir com a área de comunicação da SECTI-MA;
- h) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pela SECTI-MA;
- i) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento das atividades da equipe do Programa Inova Maranhão e seus eixos estratégicos;
- j) Fomentar o processo de aproximação entre os beneficiados pelo Programa Inova Maranhão e o ecossistema de inovação;
- k) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às atividades de apoio ao Programa Inova Maranhão;
- l) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho;
- m) Apoiar, agendar, executar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- n) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- o) Fortalecer a imagem institucional do Programa Inova Maranhão por meio de suas ações e iniciativas.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS E SUA APLICAÇÃO

4.1 Visão Geral Os recursos alocados para o financiamento do presente edital serão da ordem de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), oriundos do Governo do Estado do Maranhão, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, com fulcro no SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2022 - SECTI/FAPEMA assinado em 25 de setembro de 2024 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Desenvolvimento Científico do Maranhão - FAPEMA e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

#### Quadro 2. Classificação Orçamentária

#### DADOS ORÇAMENTÁRIOS

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	24202 FAPEMA
<b>PROGRAMA</b>	0616 Mais Pesquisa, Inovação, Qualificação e Popularização da Ciência.
<b>AÇÃO</b>	4740 Inovação Científica e Tecnológica - Mais Inovação
<b>SUBAÇÃO</b>	11148 Inovação Bolsas
<b>FONTE</b>	1.500 Tesouro Estadual
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA</b>	2025: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais); 2026: R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

4.1.1 As bolsas serão financiadas conforme descrição do Quadro 3.

Quadro 3. Aplicação dos Recursos

<b>Item</b>	<b>Valor da Bolsa</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Vigência (meses)</b>	<b>Total</b>
Especialista técnico	R\$ 2.200,00	1	7	R\$ 15.400,00
Analista de Inovação	R\$ 6.000,00	2	7	R\$ 84.000,00
<b>Total</b>	-	-	-	<b>R\$ 99.400,00</b>

## 5 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital e início das inscrições	20 de março de 2026
Data limite para inscrições	23 de março de 2026 - 18h:00 min
Lista parcial de aprovados(as) após análise curricular	24 de março de 2026
Período para recurso	dias 25 e 26 de março de 2026
Divulgação do resultado final dos(as) aprovados(as)	27 de março de 2026
Período de contratação do(a) bolsista aprovado(a)	A partir do dia 30 de março de 2026
Previsão de início dos trabalhos	06 de abril de 2026



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

## 6 REQUISITOS MÍNIMOS

### 6.1 – Requisitos qualificadorios à concessão das bolsas

6.1.1 Para se candidatar no processo seletivo para a bolsa de Especialista Técnico - ACC-4a (Foco no Eixo Educação Básica e adjacências), é necessário:

- a) Ter concluído o ensino superior;
- b) Ter conhecimento comprovado (por meio de cursos, projetos e/ou experiência profissional) em uma das áreas de conhecimento do Eixo Educação Básica: Programação, Robótica e Informática avançada.

6.1.2 Para se candidatar no processo seletivo para a bolsa de Analista de Inovação - ACC-9 (Foco no Eixo Startups e adjacência), é necessário comprovação através de certificado ou declaração emitido pela instituição de atuação:

- a) Ter concluído o ensino superior;
- b) Ter sido fundador ou co-fundador de Startup; ou
- c) Ter sido integrante de uma Startup por no mínimo 24 meses; ou
- d) Ter feito parte de processo de incubação de Startups como executor ou beneficiário por no mínimo 12 meses; ou
- e) Ter ministrado no mínimo 200h/aulas de robótica básica e/ou 200h de consultoria em inovação e empreendedorismo.

## 7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Havendo empate, o desempate seguirá com o critério de idade. Dando-se preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

## 8 JORNADA DO INSCRITO

### 8.1 – Inscrição

8.1.1 O candidato interessado deverá, inicialmente, acessar o edital no site <https://secti.ma.gov.br> buscar no menu editais, o edital SECTI/FAPEMA nº 03/2026, para prévia leitura, antes de realizar a inscrição no formulário em <https://dub.sh/edital-03-2026>

8.1.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, dentro do prazo, com todas as informações requeridas sob pena do indeferimento da sua inscrição caso esses itens não sejam feitos antes do prazo final de inscrição.

8.1.3 O candidato, no ato de sua inscrição, deverá fazer o upload dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Diploma de Ensino Superior;
- b) Currículo atualizado;
- c) Documentos comprobatórios de conhecimentos específicos descritos nos itens 6.1.1 para a modalidade ACC-4a e 6.1.2 para a modalidade ACC-9;
- d) RG, CPF e comprovante de residência;

8.1.4 No formulário de inscrição, o candidato precisa determinar para qual vaga deseja se aplicar.

8.1.5 Caso o candidato não atenda a qualquer um dos pré-requisitos elencados no item 6, não preencha corretamente o formulário de inscrição ou não faça o upload completo dos documentos exigidos, não estará habilitado a concorrer ao objeto deste Edital.

8.1.6 Todas as informações fornecidas serão verificadas junto às instituições de competência. Em caso de informação falsa, ocorrerá a eliminação imediata do candidato.

8.1.7 A inscrição implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

### 8.2 - Seleção



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

8.2.1 - Análise Curricular

8.2.1.1 Na análise curricular, os participantes serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

<b>Para os bolsistas com foco em Startups e Trilhas Analista de Inovação ACC-9</b>		
<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Requisitos mínimos das vagas no que concerne à experiência do candidato e ao conhecimento técnico	- Análise curricular: verificação da compatibilidade curricular com os requisitos necessários exigidos no item 6.1.2	200 pontos
	- Análise curricular: Demonstrar conhecimento (e experiência) de atuação em alguma das áreas: - Programação; - Ciência de Dados; - Design e experiência (UX); - Programas de inovação ou aceleração de Startups; - Condução de processos de inovação em ambientes acadêmicos;	300 pontos
	-Análise curricular: Demonstrar experiências com organização de eventos e ações ou cargos em startups, empresas juniores ou equivalentes.	200 pontos
	-Análise curricular: Demonstrar conhecimento em metodologias ágeis;  Análise curricular: Conhecimento em Pacote Microsoft Office e em ferramentas tecnológicas de trabalho remoto;	150 pontos  150 pontos
<b>Total</b>		<b>1000</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

<b>Para os bolsistas com foco em Startups e Trilhas Especialistas Técnicos - ACC-4a</b>		
<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Requisitos mínimos das vagas no que concerne à experiência do candidato e ao conhecimento técnico	- Análise curricular: verificação da compatibilidade curricular com os requisitos necessários exigidos no item 6.1.1	200 pontos
	-Análise curricular: Experiência em organização de oficinas de robótica ou consultoria em inovação e empreendedorismo;	200 pontos
	-Análise curricular: Conhecimento em Pacote Microsoft Office e em ferramentas tecnológicas de trabalho remoto;	150 pontos
	-Análise curricular: Demonstrar capacidade em auxiliar na construção de planejamentos, documentos de rotinas, relatórios entre outros;	150 pontos
	- Análise curricular: Demonstrar conhecimento (e experiência) de atuação em alguma das áreas: - - Construção de dashboards, relatórios e infográficos de monitoramento e indicadores; - Elaboração de atividades educacionais, pedagógicas e de gestão de processos; - Experiências de participação em projetos, ações e atividades que estejam relacionadas a ideias e soluções voltadas à cursos de capacitação tecnológica de jovens e adolescentes;	300 pontos
<b>Total</b>		<b>1000</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

8.2.2 - Resultados

8.2.3 Os primeiros colocados serão os selecionados para ocupar as vagas disponíveis.

8.2.4. Nenhum candidato poderá ser aprovado com uma pontuação inferior a 700 pontos.

8.2.5 A lista dos aprovados será disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI (<https://secti.ma.gov.br>) de acordo com o cronograma disposto no item 5.

8.3 - Dos Recursos

8.3.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado utilizando modelo constante do Anexo I deste edital, devidamente assinado pelo candidato, e entregue através do e-mail [inovama@secti2.ma.gov.br](mailto:inovama@secti2.ma.gov.br), exclusivamente no prazo previsto no cronograma deste edital, conforme itens 5.

8.3.2 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no Anexo I constante deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

8.3.3 A Comissão de Seleção irá realizar a análise e julgamento dos recursos interpostos.

8.3.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI (<https://secti.ma.gov.br>), no prazo fixado no item 5.

8.3.5 Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

8.4 – Da Assinatura do Termo de Outorga dos Bolsistas

8.4.1 Os candidatos aprovados deverão fazer o cadastro na plataforma PATRONAGE da FAPEMA. Estes receberão uma notificação via e-mail para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação referente a modalidade de bolsa equivalente, devendo o mesmo fazer o envio on-line. No momento da submissão deverão ser anexados obrigatoriamente os documentos listados abaixo, em formato PDF:



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

- a) Termo de compromisso do bolsista disponibilizado no link <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>;
- b) RG e CPF;
- c) Diploma de graduação, frente e verso, do solicitante ou certificado de conclusão. Em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, anexar o reconhecimento do mesmo pelo MEC ou por universidade credenciada (para candidatos aprovados na modalidade Analista de Inovação e Especialista Técnico);

8.4.2 Após o anexo e envio da documentação, o proponente deverá realizar a assinatura do formulário de solicitação via Patronage através da aba “em vigência”, clicando no ícone “imprimir”, “formulário de solicitação” e, após revisão, clicar em “assinar documento”. Somente após a assinatura eletrônica do formulário que seu processo será aberto no sistema protocolo da FAPEMA para análise da documentação.

8.4.3 Caso o proponente selecionado não apresente os documentos solicitados nos prazos comunicados após a convocação, será considerado desistente.

8.4.4 No caso de desistência e havendo candidatos recomendados e não classificados, será convocado o proponente subsequente na ordem da lista de recomendados e não classificados.

8.4.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao julgamento e /ou seleção eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes.

8.4.6 Após o deferimento da documentação encaminhada (item 8), a FAPEMA emitirá Termo de Outorga (T.O.) em nome do(a) candidato(a), doravante outorgado, que deverá ser assinado eletronicamente.

8.4.7.1 Para assinatura eletrônica do T.O., o(a) proponente deverá acessar à plataforma PATRONAGE, selecionar a “ em vigência”, clicar no ícone “imprimir”, localizar o T.O. e, após a leitura, clicar em “assinar eletronicamente”.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

8.4.8 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente em conta do beneficiário, mediante assinatura do T.O. O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao início da vigência, conforme Resolução FAPEMA nº 15, de 30 de dezembro de 2022.

8.4.9 Para a concessão da bolsa, o proponente aprovado deverá estar adimplente com o Governo do Maranhão, devendo ser comprovado por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes, e com a FAPEMA, por meio de consulta ao sistema Patronage. Esta verificação será realizada por técnicos da FAPEMA

8.4.10 Proponentes com pendência ou em situação de inadimplência com a FAPEMA não serão contratados até a regularização destas, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do resultado final.

8.4.11 A FAPEMA não concede suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

#### 8.5 – Encerramento e Entrega de Relatório

8.5.1 Todo bolsista deverá cumprir todas as obrigações previstas na Resolução FAPEMA 15, de 30 de dezembro de 2022, sobretudo apresentar Relatório Técnico Final de atividades, em prazos definidos no Termo de Outorga.

8.5.2 Após o encerramento do programa, os bolsistas deverão preparar o Relatório Técnico Final de Atividades do bolsista.

8.5.3 O prazo para entrega do Relatório Técnico Final de Atividades é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo improrrogável. O Relatório Final deverá ser enviado via sistema Patronage.

8.5.4 A não apresentação do Relatório Técnico e demais documentos pertinentes, nos prazos estabelecidos no T.O., ensejará a devolução dos recursos recebidos com atualização



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

monetária. Caso não seja realizada a devolução no prazo estabelecido, o(a) bolsista fica impedido de receber novos benefícios de qualquer natureza junto à FAPEMA.

## 9 CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

9.1 O acompanhamento dos participantes se dará por meio de avaliação de performance realizada periodicamente pela equipe do Inova Maranhão e supervisionada pela Comissão de Seleção.

9.2 A SECTI, por meio de decisão colegiada da Comissão de Seleção, pode cancelar a bolsa de alunos que apresentarem o coeficiente de rendimento inferior a 60 (sessenta) em mais de uma avaliação. Neste caso a SECTI pode solicitar a substituição do bolsista no prazo de até 50% da vigência do T.O. O substituto deverá ser indicado com base na lista de aprovados e não classificados.

9.3 Em caso de cancelamento, o bolsista deverá encaminhar o Relatório final ao Setor de Bolsas da FAPEMA, pelo sistema Patronage no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar inadimplente com a Fundação.

9.4 É garantido à SECTI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte este Edital, dando ciência aos interessados, na forma da legislação.

9.5 Em caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior pelo não cumprimento das disposições normativas, o solicitante deverá ressarcir à FAPEMA quanto aos recursos pagos em seu proveito, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configure o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da lei (art. 11, inciso III da Instrução Normativa nº 35/2000 do TCU).

9.6 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificações ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

**10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas, resoluções e manuais vigentes editados pela FAPEMA.

10.2 A SECTI e/ou a FAPEMA não se responsabilizarão por qualquer dano físico ou mental causado decorrente da execução do programa.

10.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo do edital poderão ser obtidos junto à equipe do Inova Maranhão, pelo endereço de e-mail [inovama@secti2.ma.gov.br](mailto:inovama@secti2.ma.gov.br).

10.4 À SECTI, fica reservado o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.

Anexos:

I – Modelo de Requerimento para interposição de Recurso;

II - Plano de Trabalho dos Bolsistas FAPEMA.

São Luís, 20 de março de 2026.

---

**NATÁSSIA WEBER**  
**Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.  
SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

**ANEXO I**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME COMPLETO:

CPF:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INOVA  
MARANHÃO

Assunto: Requerimento contra Resultado Parcial/Final do Processo Seletivo do  
Programa Inova Maranhão.

1. (NOME COMPLETO), tendo tomado conhecimento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, acerca do Resultado Parcial relativo à seleção para participação no Programa Inova Maranhão, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato.
2. O/A requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:
  - a) (Apresentar as razões justificadas).
3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar em condições, para a participação do Programa Inova Maranhão.

Local, data.

---

Assinatura do(a) requerente.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS FAPEMA**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

**I - Analista de Inovação (ACC-9) para para o Programa Inova Maranhão, Programa Trilhas e Startups.**

Etapa	Atividades	Duração	
		Início	Término
1	Implementação das bolsas; Onboarding dos bolsistas do Programa Inova Maranhão; Alocação de bolsista por programa e elaboração do plano individual de trabalho;	Mês 00	Mês 01
2	Elaborar planejamento de programas a serem desenvolvidos; auxiliar na execução dos programas vigentes; e elaborar relatório mensal para a gestão dos programas;	Mês 01	Mês 02
3	Auxiliar na execução dos programas vigentes; e elaborar relatório mensal para a gestão dos programas;	Mês 02	Mês 03
4	Auxiliar na execução dos programas vigentes; elaborar relatório mensal para a gestão dos programas;	Mês 03	Mês 04
5	Auxiliar na elaboração de um evento (modalidade Hackathon); auxiliar na execução dos programas vigentes; e elaborar relatório mensal para a gestão dos programas;	Mês 04	Mês 05
6	Propor e executar ações divulgação de evento planejado; auxiliar na execução dos programas vigentes; e elaborar relatório mensal para a gestão dos programas;	Mês 05	Mês 06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

7	Executar evento planejado; auxiliar na execução dos programas vigentes; e elaborar relatório mensal para a gestão dos programas;	Mês 06	Mês 07
8	Acompanhamento das startups e participantes dos editais e programas do Inova MA;	Mês 07	Mês 08
9	Elaborar eventos de inovação para os programas e editais do Inova Maranhão; auxiliar na execução dos programas vigentes; e elaborar relatório mensal para a gestão dos programas;	Mês 08	Mês 09
10	Executar eventos de inovação dos editais e programas do Inova Maranhão; auxiliar na execução dos programas vigentes; e elaborar relatório mensal para a gestão dos programas;	Mês 09	Mês 10
11	Acompanhamento das startups e participantes dos editais e programas do Inova MA e elaborar o relatório final de atividades do bolsista.	Mês 10	Mês 11

**II - Especialista Técnico (ACC-4a) para o Programa Inova Maranhão, Eixo Educação Básica**

Etapa	Atividades	Duração	
		Início	Término
1	Implementação das bolsas; Onboarding dos bolsistas do Programa Inova Maranhão; Alocação de bolsista por programa e elaboração do plano individual de trabalho;	Mês 00	Mês 01

2	Reconhecimento da base conceitual da política, participação em reuniões de nivelamento, produção de relatórios e outros materiais afins.	Mês 01	Mês 02
3	Participação no planejamento e realização de atividades, produção de eventos, materiais gerais, Workshops/Oficinas Técnicas, produção de relatórios e materiais afins.	Mês 02	Mês 03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE INOVAÇÃO E CIDADANIA DIGITAL - SAICD.**

4	Acompanhamento dos participantes dos projetos com a produção e realização de relatórios, compilação de dados, apresentação de resultados e materiais afins.	Mês 03	Mês 04
5	Democratização e repasse de metodologias relacionadas aos editais e programas do Inova MA, produção de roteiros de atividades, preenchimento de relatórios e afins.	Mês 04	Mês 05
6	Auxiliar na execução dos programas vigentes relacionados aos editais e programas do Inova MA, produção de roteiros de atividades, preenchimento de relatórios e afins.	Mês 05	Mês 06
7	Contribuir na organização de eventos de inovação relacionados aos editais e programas do Inova MA, apoiar na execução dos programas vigentes; produção de roteiros de atividades, preenchimento de relatórios e afins.	Mês 06	Mês 07
8	Auxiliar na execução de eventos de inovação relacionados aos editais e programas do Inova MA, apoiar na execução dos programas vigentes; produção de roteiros de atividades, preenchimento de relatórios e afins.	Mês 07	Mês 08
9	Auxiliar na construção e desenvolvimento de indicadores para monitorar os editais e programas do Inova MA, apoiar na execução dos programas vigentes e participantes do Inova MA.	Mês 08	Mês 09
10	Auxiliar na construção e desenvolvimento de indicadores para monitorar os editais e programas do Inova MA, apoiar na execução dos programas vigentes e participantes do Inova MA.	Mês 09	Mês 10
11	Acompanhamento das startups e demais participantes dos editais e programas do Inova MA e elaboração de relatório final de atividades do bolsista.	Mês 10	Mês 11